MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PADRE ILÁRIO MÁRIO TRAPLETTI, LOCALIZADA NO BAIRRO DO TABOM, NO MUNICÍPIO DE TOMÉ - AÇU/PA.

TOMÉ – AÇU
OUTUBRO / 2026

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento dos serviços relativos à contratação de empresa especializada para **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PADRE ILÁRIO MÁRIO TRAPLETTI, LOCALIZADA NO BAIRRO DO TABOM, NO MUNICÍPIO DE TOMÉ - AÇU/PA.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as normas técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações dos serviços, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, e ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

➢ **Quanto a materiais**

- Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;
- Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

- Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização;
- Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

➢ **Quanto à mão de obra**

- Contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório aos serviços a serem executados.

➢ **Segurança e Saúde do Trabalho**

- A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;
- Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão: equipamentos para proteção da cabeça, equipamentos para proteção auditiva, equipamentos para proteção dos membros superiores e inferiores;
- A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

➢ **Diário de Obra**

- Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra desde a data de início dos serviços

para que sejam registrados pela CONTRATADA e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento dos serviços previstos.

- **Locação de Instalações e Equipamentos**

- A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local;
- Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

- **Especificações de materiais e serviços**

- O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos: normas da ABNT, prescrições e recomendações dos fabricantes, normas internacionais consagradas, na falta das citadas, especificações e desenhos do projeto;
- A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço;
- Fica a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento;
- A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto;
- Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

➢ **Quanto ao andamento dos trabalhos**

- Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra efetivo técnico habilitado, e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;
- À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;
- Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.
- Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa, conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

➢ **Do prazo de execução e pagamentos**

- O prazo para execução dos serviços é de até 240 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.
- A obra será contratada pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma

físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

- O responsável pela execução respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

3. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a REFORMA de uma unidade escolar com seis salas de aula. A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos, em um dos blocos menores, temos a área administrativa com a diretoria da escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. Já no outro bloco estão as atividades de serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.

No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 30 alunos cada, uma sala de leitura e de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

A cobertura de todos os ambientes, inclusive das passarelas, será em trama metálica e telhas termoacústicas tipo chapa/chapa, com estrutura aparente.

A fachada principal será com muro baixo em blocos cerâmicos furados na horizontal, e gradil metálico na parte superior. Ademais, será feito fachada padrão SEMED em ACM.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Salas de aula, sala de leitura e informática, diretoria, secretaria, almoxarifado, arquivo, sala dos professores.**
  - **Piso:** Alta resistência (Korodur), em cor cinza claro, com placas em dimensões de no mínimo 1,00 x 1,00 m e no máximo 1,50 x 1,50 m.
  - **Parede:** Em pintura acrílica semibrilho – Cor branco gelo.
- **Teto:** Estrutura aparente com acabamento em pintura na cor branca.
- **Pátio coberto e passarelas de ligação**
  - **Piso:** Alta resistência (Korodur), em cor cinza claro, com placas em dimensões de no mínimo 1,00 x 1,00 m e no máximo 1,50 x 1,50 m.
  - **Pilares:** Em pintura acrílica semibrilho – Cor verde folha do piso acabado até altura de 1,10 m, e branco gelo desse ponto até o teto.
  - **Teto:** Estrutura aparente com acabamento em pintura na cor branca.
- **Banheiros do bloco administrativo**
  - **Piso:** Alta resistência (Korodur), em cor cinza claro, com placas em dimensões de no mínimo 1,00 x 1,00 m e no máximo 1,50 x 1,50 m.
  - **Parede:** Cerâmica na cor branca, ou similar, formato 35 X 55 cm e PEI 4, até o teto.
  - **Teto:** Estrutura aparente com acabamento em pintura na cor branca.
- **Cozinha, despensa, vestiário, área de serviço**
  - **Piso:** Cerâmica branca, antiderrapante, formato 40x40 cm , PEI 4.
  - **Parede:** Cerâmica branca, formato 35x55 cm, PEI 4, até o teto.
  - **Teto:** Estrutura aparente com acabamento em pintura na cor branca.

- **Depósito**
  - **Piso:** Cerâmica branca, antiderrapante, formato 45x45 cm , PEI 4.
  - **Parede:** Em pintura acrílica semibrilho – Cor branco gelo.
  - **Teto:** Estrutura aparente com acabamento em pintura na cor branca.
- **Circulações dos blocos**
  - **Piso:** Alta resistência (Korodur), em cor cinza claro, com placas em dimensões de no mínimo 1,00 x 1,00 m e no máximo 1,50 x 1,50 m.
  - **Parede:** Em pintura acrílica semibrilho – Cor verde folha do piso acabado até altura de 1,10 m, e branco gelo desse ponto até o teto.
  - **Teto:** Estrutura aparente com acabamento em pintura na cor branca.
- **Sanitários Coletivos de uso dos alunos**
  - **Piso:** Alta resistência (Korodur), em cor cinza claro, com placas em dimensões de no mínimo 1,00 x 1,00 m e no máximo 1,50 x 1,50 m.
  - **Parede:** Cerâmica branca, formato 35x55 cm, PEI 4, até o teto.
  - **Teto:** Estrutura aparente com acabamento em pintura na cor branca.
- **Paredes externas dos blocos**
  - **Parede:** Barra de 1,10 m de altura a partir do piso acabado, em cor verde folha, e o restante em cor branco gelo até o teto. Ambas semibrilho.
- **Esquadrias**

Portas:

- As portas das salas de aula e entrada dos banheiros de uso dos alunos, deverão ser em madeira de lei, emassadas e pintadas na cor verde folha, e possuir vão livre de 90 cm de largura e 2,10 de altura. As portas das salas de aula terão visor em vidro liso incolor de 4 mm. Ademais, as portas de entrada dos banheiros deverão possuir chapa

metálica na base, instalada nas duas faces e barra de apoio em aço inox.

- Todas as portas do bloco administrativo, inclusive os banheiros, deverão ser em madeira de lei, emassadas e pintadas na cor verde folha, e possuir vão livre de 80 cm de largura por 210 cm de altura.
- As portas de acesso à cozinha, vestiário, depósito e despensa, deverão ser em madeira de lei, emassadas e pintadas na cor verde folha, e possuir vão livre de 80 cm de largura por 210 cm de altura.
- As portas dos boxes dos banheiros deverão ser em alumínio, com vão livre de 60 cm de largura por 160 cm de altura, instaladas auma altura de 20 cm do piso acabado.
- As portas dos boxes PCD dos banheiros deverão ser em alumínio, com vão livre de 90 cm de largura por 160 cm de altura, instaladas auma altura de 20 cm do piso acabado.

Janelas:

- As janelas das salas de aula deverão ser em vidro temperado de 8mm, de correr, 4 folhas.
- As janelas do bloco administrativo deverão ser em vidro temperado de 8mm, de correr, 2 folhas.
- As janelas da cozinha, banheiro de uso dos alunos e área de serviço interna, deverão ser em vidro temperado de 8mm, de correr, 2 folhas.
- As janelas dos vestiários, banheiros do bloco administrativo, depósito e despensa, deverão ser em vidro temperado de 4mm, do tipo Maxim ar.

➢ **Bancadas**

- As bancadas dos sanitários masculino e feminino serão em granito cinza andorinha, sobre suporte de fixação em mão francesa.
- As bancadas da cozinha e área de serviço interna serão com base em alvenaria e tampo em granito cinza andorinha.

➢ **Louças**

- Bacia com caixa acoplada, cor branco gelo (Vestiário, sanitários administrativo e dos alunos);
- Lavatório sem coluna, cor branco gelo ou similar (Banheiros PNE)
- Cuba de embutir oval, em louça, cor branco gelo ou similar, 400x300 mm (Sanitário Alunos, banheiro F. e M. do bloco administrativo, vestiário, pátio coberto);
- Tanque TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

➢ **Metais**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, linha Prata ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de parede e registro tipo estrela. Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de tanque para mangueira – Cód. 1153 C39 ou similar;
- Registro de pressão com manopla cromada Ref. 1416, linha C40 ou similar;
- Chuveiro plástico LORENZENTTI ou similar.

➢ **Ferragens**

- Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante;
- Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2”, com anéis e parafusos;
- Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), STANLEY ou similar.

➢ **Luminárias**

- Luminária em LED, SLIN, de sobrepor, para todos os ambientes.

Tomé – Açu / PA, 15 de outubro de 2026.

RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL NETO:76085821204

Assinado de forma digital por RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL NETO:76085821204
Dados: 2026.10.15 11:06:41 -03'00'

RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL NETO
Engenheiro Civil
Registro Nº 150523795-5 CREA PA